



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 082 /17

**Processo Administrativo n.º** 14/10/08078

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Concorrência n.º 04/14

**Termo de Contrato n.º** 136/15

**Termo de Aditamento nº** 85/16

**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento dos passivos ambientais e do acompanhamento geotécnico dos aterros sanitários desativados Pirelli e Santa Bárbara, visando atender às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.847.195/0001-72, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/17.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 7,87%, válido a partir de 28/11/16.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 1.431.185,08 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2697 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

251000.25120.15.122.4009.4188.339039



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 71.559,25 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de maio de 2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

Representante Legal: **RAFAEL BENVENUTO**

RG nº **21.221.241-2**

CPF nº **282.428.988-04**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/08078

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Geotech – Geotecnia Ambiental, Consultoria e Projetos Ltda.

**Modalidade:** Concorrência nº 04/14

**Termo de Contrato nº** 136/15

**Termo de Aditamento nº** 85/16 e **082**/17

**Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento dos passivos ambientais e do acompanhamento geotécnico dos aterros sanitários desativados Pirelli e Santa Bárbara, visando atender às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de maio de 2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: [ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br](mailto:ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

Representante Legal: **RAFAEL BENVENUTO**

RG nº **21.221.241-2**

CPF nº **282.428.988-04**

e-mail institucional: [geotech@terra.com.br](mailto:geotech@terra.com.br) – [neia@geotech.srv.br](mailto:neia@geotech.srv.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_